



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL 02/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – TUTOR(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

A Universidade de São Paulo - campus Ribeirão Preto (USP-RP), e a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto/SP (SMS-RP), tornam público que, no período de 12 a 19/04/24, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de TUTORES(AS) destinados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE) EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PET-SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para TUTORES(AS) Bolsistas e Voluntários.

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	12/04/2024
Período de inscrições	12 a 19/04/2024
Homologação das inscrições	20/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	26/04/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	29/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	03/05/2024
Resultado Final	06/05/2024
Início das Atividades	07/05/2024



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE, a USP-RP, por meio da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) e a SMS-RP, tornam pública a realização do processo seletivo n.º 02/2024 para o PET-SAÚDE sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PET-SAÚDE, para a função de TUTORES(AS) bolsistas, voluntários e para o cadastro de reserva.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da SMS-RP, no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusrp (<https://www.instagram.com/petsaudeusrp/>).

1.3 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pelo coordenador do projeto, um(a) membro da SMS-RP e um(a) membro docente da USP-RP, que não irá participar do processo seletivo para tutor(a).

1.4 O PET-SAÚDE é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da Saúde, e nesta edição também estudantes das áreas de Ciências Humanas e Sociais, e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.5 O PET-SAÚDE, que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023. As atividades do projeto PET-SAÚDE Equidade que será promovido pela USP-RP e SMS-RP denominado **Fortalecendo a integração entre ensino, serviço e comunidade: PET-Saúde Ribeirão Preto, SP pela equidade para as trabalhadoras do SUS**, serão desenvolvidas em três eixos, com a formação de cinco grupos de aprendizagem tutoriais:

1.5.1 Eixo 1 – dois grupos de aprendizagem tutorial – Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.5.2 Eixo 2 – dois grupos de aprendizagem tutorial – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

1.5.3 Eixo 3 – um grupo de aprendizagem tutorial – Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.6 Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (1 tutor coordenador de Grupo: professor com formação na área da Saúde; um tutor: professor da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas (CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE VAGAS), e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde). Fará parte ainda um Orientador de Serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Cada segmento terá seu próprio edital de seleção. O projeto ainda conta com um coordenador geral, já indicado anteriormente pela SMS-RP e USP-RP.

1.7 Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários.

1.8 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da SMS-RP, quanto na USP-RP priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

1.9 Os objetivos do Projeto são:

1.9.1 **Objetivo Geral – Eixo 1:** Sensibilizar para o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, com foco na equidade, evitando termos e atitudes

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

machistas, racistas, etaristas, gordofóbicos, xenofóbicos, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, patriarcais e capacitistas;

1.9.2 Objetivo Geral – Eixo 2: Desenvolver práticas formativas voltadas para a saúde mental, garantindo ações para o reconhecimento e a promoção e reabilitação da saúde mental, por meio de orientações e fomento às medidas institucionais com vistas à prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais que possam estar relacionados às violências relacionadas ao trabalho na saúde.

1.9.3 Objetivo Geral – Eixo 3: Realizar diagnóstico da rede sobre ambiência e aspectos relacionados ao processo de maternagem para promover ações com foco no acolhimento e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2 VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O Quadro abaixo demonstra as vagas a serem preenchidas para a condição de TUTOR(A), dos respectivos grupos de aprendizagem tutoriais em cada eixo (Quadro 2).

Quadro 2. Grupos e vagas

Grupo	Eixo	Vagas de tutores(as) bolsistas *
1	Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	1 vaga Enfermagem - coordenador(a) 1 vaga Direito - tutor(a)
2	Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	1 vaga Medicina - coordenador(a) 1 vaga Odontologia - tutor(a)



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

3	Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	1 vaga Psicologia - coordenador(a) 1 vaga Pedagogia - tutor(a)
4	Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	1 vaga Educação Física - coordenador(a) 1 vaga Farmácia - tutor(a)
5	Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	1 vaga Odontologia - coordenador(a) 1 vaga Enfermagem - tutor(a)
	Total:	10 vagas

2.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de tutores(as) de acordo com as necessidades do projeto, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição.

2.4 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-SAÚDE Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

2.5 Docentes de outras áreas ou categorias de formação diferentes do quadro de vagas também poderão se inscrever na condição de voluntários. Caso não haja inscritos nas áreas ou formações exigidas nas vagas de bolsistas (quadro II) ou haja necessidade de substituição no decorrer do projeto, serão selecionados docentes de outras áreas da Saúde, Ciências Sociais ou Humanas, ou outros níveis de formação, respeitando o edital, conforme ordem de maior pontuação, seguindo critérios do edital e orientações da SGTES;

2.6 Para cursos da área da Saúde serão considerados os previstos na Resolução nº 287 de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

2.7 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos;

2.8 Bolsas: Os valores das bolsas para tutor do PET-SAÚDE: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor vigente: R\$ 770,00.

2.9 Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-SAÚDE: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)- Valor vigente: R\$ 1300,00.

2.10 Os Docentes membros da banca de avaliação poderão se inscrever à seleção, mas poderão ser selecionados apenas para a condição de voluntários.

2.11 Não estão previstos Coordenadores de Grupo tutorial voluntários.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos a serem definidos pela SGTES em orientação posterior;

3.2 As despesas decorrentes do PET-SAÚDE Equidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

3.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

3.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

3.6 As atividades do PET-SAÚDE são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

3.7 O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024.

4. ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORES E TUTORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1 Compete ao(à) Coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

- Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução e qualidade das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares. A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho, horários noturnos, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.
- Ter disponibilidade para participar e/ou realizar de atividades de educação continuada e permanente em saúde, de acordo com as demandas do PET;
- Participar das atividades interventivas e de campo do PET;
- Estimular e fundamentar cientificamente iniciativas de divulgação e popularização das atividades do PET – Equidade. A exemplo de artigos, ensaios, resenhas e relatos de experiência a serem apresentados e/ou publicados em eventos, periódicos e publicações científicas.
- Gerir o funcionamento do Grupo e a participação de tutores, preceptores, bolsistas e voluntários nas atividades do PET.

4.2 Compete ao(à) tutor(a):

- Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da Saúde;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

- Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares. A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho, horários noturnos, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.
- Participar das atividades interventivas e de campo do PET-SAÚDE;
- Ter disponibilidade para participar e/ou realizar de atividades de educação continuada e permanente em saúde, de acordo com as demandas do PET-SAÚDE;
- Colaborar com o coordenador na gestão do Grupo Tutorial;
- Colaborar no preenchimento de formulários e relatórios a serem entregues ao coordenador do PET e ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes do Grupo Tutorial e do PET-SAÚDE;
- Estimular e fundamentar cientificamente iniciativas de divulgação e popularização das atividades do PET – Equidade. A exemplo de artigos, ensaios, resenhas e relatos de experiência a serem apresentados e/ou publicados em eventos, periódicos e publicações científicas.

4.3 O tutor voluntário terá as atribuições descritas no tópico 4.2 e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto. Deverá também dedicar-se, no período de vigência do Projeto, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

5 INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será das 8 horas do dia 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2024 (Horário Local).



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/dvwnou4YZ2LMZEs68> bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem) e compartilhamento de link do Google Drive em campo específico com documentos comprobatórios do currículo.

5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

5.5.1 Ser professor da USP-RP, dos cursos da área da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais (conforme quadro de vagas descrito no Quadro II);

5.5.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

5.5.3 Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto (Declaração de carga horária Anexo I).

5.6 O(a) tutor(a) bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Afastamento por período superior a 15 dias da execução das atividades previstas no plano, sem justificativa;
- Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas do PET-SAÚDE;
- Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-SAÚDE ou com o ambiente dos serviços de saúde e/ou universitário.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Declaração de disponibilidade de carga horária [mínimo 8 horas semanais] (Anexo I);

6.2 Diploma de graduação;

6.3 Documento que demonstre a vinculação com a USP-RP ;

6.4 RG e CPF;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

6.5 Comprovante de residência;

6.6 Comprovante de vínculo efetivo (somente serão considerados para as bolsas, os(as) candidatos(as) com vínculo efetivo. Docentes com contrato temporário poderão ser voluntários(as) e considerados em caso de substituição, caso não haja um(a) docente com vínculo efetivo no cadastro reserva).

Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II):

6.7 Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 1 página, letra times new roman tamanho 12, espaçamento simples);

6.8 Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET-Saúde;

6.9 Documentação comprobatória de atividades de extensão;

6.10 Documentação comprobatória de cursos ou eventos sobre metodologias ativas / Educação Permanente em Saúde / Equidade em Saúde / PET-SAÚDE / SUS (mínimo 4 horas/course ou evento);

6.11 Documentação comprobatória de experiência de trabalho, tutoria, supervisão e participação em ações, projetos de extensão, programas, protocolos, conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências;

6.12 Documento comprobatório de tempo de atuação na Docência (termo de posse, cabeçalho do holerite do mês atual, declaração do Departamento de Recursos Humanos);

6.13 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

6.14 O(a) candidato(a) que não atender aos itens 6.1 a 6.5 deste edital serão desclassificados(as) do processo seletivo.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 26/04/24, no site da SMS-RP, no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp (<https://www.instagram.com/petsaudeusprp/>).



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: petsaudeequidaderp@usp.br, até o dia 29/04/2024.

7.3 O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 30/04/2024, no site da SMS-RP, no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp (<https://www.instagram.com/petsaudeusprp/>).

8 CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para maio de 2024.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: petsaudeequidaderp@usp.br, considerando no mínimo 2 dias úteis para resposta.

9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da USP-RP e SMS-RP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2024.

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho

Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP

Enfa. Me. Jane Aparecida Cristina

Secretária de Saúde de Ribeirão Preto/SP



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

Prof. Dr. Átila Alexandre Trapé

Coordenação do PET-SAÚDE Equidade USP-RP e SMS-RP



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

EDITAL 02/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – TUTOR(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

UNIDADE A QUAL ESTÁ VINCULADO(A): _____

CURSO: _____

Declaro para todos os fins de direito que eu _____, portador do CPF: _____, docente da Universidade de São Paulo – campus Ribeirão Preto, tenho disponibilidade de carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de TUTORIA no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE.

* A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O PET-SAÚDE

() SEGUNDA FEIRA - Especifique o período:

() TERÇA FEIRA - Especifique o período:

() QUARTA FEIRA - Especifique o período:

() QUINTA-FEIRA - Especifique o período:

() SEXTA FEIRA - Especifique o período:

() SÁBADO - Especifique o período:

Observações:



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

EDITAL 02/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – TUTOR(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Importante!!! Somente os itens devidamente documentados serão pontuados;

- Os documentos comprobatórios devem ser organizados em subpastas de acordo com os itens da primeira coluna no Google Drive; O link será compartilhado em campo específico no Formulário de inscrição;

- Os(as) candidatos(as) devem preencher a prévia da pontuação na quarta coluna – a comissão avaliadora revisará e aplicará os pontos devidos na quinta coluna.

Itens	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Análise da comissão avaliadora
1 - Carta de Intenções	30	30	
2 - Participação em edições anteriores do PET	2 pontos por semestre	12	
3 - Atividades de extensão	2 pontos por semestre	20	
4 - Cursos ou eventos sobre metodologias ativas / Educação Permanente em Saúde / Equidade em Saúde / PET-SAÚDE / SUS (mínimo 4 horascurso ou evento)	1 ponto por curso	10	
5 - Experiência de trabalho, tutoria, supervisão e participação em ações,	4 pontos por item	20	



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

projetos de extensão, programas, protocolos, conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências			
6 - Tempo de atuação na Docência	Até 5 anos	4	
	De 5 a 10 anos	6	
	Mais de 10 anos	8	
		100	

Caso haja empate será considerado:

1º maior pontuação na carta de intenções

2ª participação em edições anteriores do PET-Saúde

3º candidato com maior idade